

RESOLUÇÃO 338/2021

COMITÊ DA SAÚDE EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

TRF 5ª REGIÃO



ATA COMITÊ DE SAÚDE

Em 24 (vinte e quatro) de abril de 2024, às 9h, na sala da Turma Recursal, localizada no térreo do Prédio Sede da Justiça Federal em Alagoas, onde se encontravam presentes os integrantes do Comitê Estadual de Saúde em Alagoas, Juiz Federal Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho, Juiz Estadual Antônio Emanuel Dória Ferreira, Dr. Georges Basile Christopoulos (NATJUS), Procuradora de Estado, Dra. Patrícia Melo Messias, Procurador do Município, Dr. Vital Jorge L. C. Freitas, Dra. Manuela Carvalho Menezes (DPE-AL), Membro indicado pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, Sr. João Claudino da Silva Neto, Sr. Michael F. Alves Tavares (SMS Maceió), Sra. Dilcy Morgana Barros Maciel Cabral (Farmacêutica do NIJUS), deu-se início à reunião, com a abertura por parte do Dr. Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho, saudando os presentes e, antes de passar para a pauta principal da reunião, que é a questão do plano estadual, pontuou rapidamente a questão do regimento interno. Consignou que esse regimento precisa ser submetido à aprovação dos Presidentes dos tribunais; que precisa ser encaminhado aos Presidentes do TRF-5 e do Tribunal de Justiça de Alagoas, nos termos da Resolução 388 do CNJ. Acrescentou que, antes de enviar, gostaria de fazer algumas propostas de alteração de redação, para adequar alguns dispositivos ao disposto na Resolução CNJ. Registrou que, havendo concordância do colegiado, poderia encaminhar essas sugestões no grupo para debate. Ficou acordado, então, que o coordenador encaminharia as sugestões no grupo, fixando-se um prazo de

cinco dias para que os integrantes se manifestassem, e, não havendo objeção, ficariam aprovadas as alterações de redação, com encaminhamento subsequente... De sua parte, apresentaria a proposta de regimento ao Presidente do Tribunal Regional Federal da Quinta Região e, no caso, ficaria a cargo do Desembargador Fábio, Vice-Coordenador do Comitê, o encaminhamento para a presidência do TJ. Passou-se para o ponto principal da reunião, consistente na confecção do Plano Estadual estipulado no art. 6º da Resolução 530, de 10 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. Antes, porém, indagou se alguém teria alguma objeção em relação à ata da reunião passada que foi encaminhada no grupo. Inexistindo objeção, ficou aprovada a ata da reunião anterior. Registrou que, tal como havia adiantado no grupo de WhatsApp, o Comitê Executivo Nacional fixou um prazo para que os comitês estaduais cumpram com o disposto no artigo 6º da resolução 530, CNJ. Registrou que o plano deve ser dividido por eixo de atuação, ações para dar concretude a esses eixos, participação de quais órgãos externos do Poder Judiciário e o período para implementação. Afirmou que algumas ações envolveriam custos e o Comitê Estadual, para fazer frente a ações dessa natureza, precisaria de um apoio orçamentário, dos presidentes dos Tribunais, p. ex. Quanto aos eixos de atuação, destacou a importância de aprimoramento do NatJus local, pedindo, no ponto, a contribuição do Dr. Georges, representante do órgão. Destacou que, hoje, o NATJUS local não tem capacidade para atender às demandas da Justiça Federal. Questionou o Dr. Georges sobre como conseguir ampliar a capacidade operacional do NATJUS, fazendo com que ele se tornasse apto a atender demandas também da Justiça Federal. Dr. Georges Basile Christopoulos respondeu que tem de ter mais profissionais de saúde com disponibilidade para poder responder as novas demandas. Que está sendo feito um processo seletivo para poder contratar uma farmacêutica para dar apoio ao NATJUS. Que isso vai melhorar bastante a qualidade dos serviços, já que hoje o órgão só conta com enfermeiros e médicos. Dr. Hugo Sinvaldo indagou se hoje os profissionais da saúde do NATJUS local são contratados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Dr. Georges Basile Christopoulos respondeu que sim. Que são funcionários do Tribunal. Dr. Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho indagou se são funcionários de carreira, ao que o Dr. Georges Basile Christopoulos respondeu afirmativamente. Que possuem uma dupla jornada. Que atendem os plantões presenciais do Tribunal de Justiça e participam de eventos externos. Afirmou-se que até NatJus local não faz avaliação presencial, que seria

necessária nas demandas de prótese e home care, p. ex. Pontuou-se, no entanto, que, pelo menos no Estado, existem equipes credenciadas pela Secretaria de Saúde, que fazem essa avaliação. Levantou-se a dificuldade existente nas demandas por fraude. Que seria necessário que uma enfermeira fosse até o local e observasse a necessidade, a quantidade de fraudas que aquela pessoa precisa. Que a gente se utilizava muito do NIJUS. Dr. Georges afirmou que nenhum NATJUS do Brasil faz exame presencial. Dr. Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho indagou como seria feita, nesses casos de pedidos de home care, próteses e fraudas, a avaliação pelo NatJus. Destacou que, na Justiça Federal, não chega esse tipo de demanda. A resposta foi que a análise é documental, basicamente, com base nos relatórios do médico assistente. Dr. Hugo ponderou que, em um dos eixos de atuação do Plano Nacional, incluído no eixo 10, que trata da mediação e conciliação nas demandas de saúde, foi prevista uma ação de elaborar um projeto piloto para organizar um fluxo de elaboração pré-processual de notas técnicas pelo NATJUS, de forma que, quando fosse necessário o ajuizamento de demanda judicial, ela seria instruída já com essa nota técnica. Dr. Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho indagou se, hoje, o NATJUS comporta esse tipo de demanda. Dr. Georges Basile Christopoulos respondeu negativamente. Mas acrescentou que, quando o Defensor público era o doutor Ricardo, chegou a fazer várias reuniões antes da pandemia, na própria Defensoria e no Tribunal de Justiça, na tentativa de tentar elaborar um fluxo pré-processual. Que antes da pandemia havia o NIJUS, que tirava 70, 80% da judicialização. Que, hoje em dia, a judicialização aumentou. Dr. Dória sugeriu que o Centro Médico do Tribunal Federal da 5ª Região poderia dar apoio, pois tem capital humano e físico também. Que se pode pensar em colocar no plano como meta, fixando, avaliando se seria possível conseguir atingir metas no curto, médio ou longo prazos. Que uma delas seria viabilizar que o NATJUS passasse a fornecer notas técnicas pré-processuais para instruir as petições que seriam posteriormente protocoladas em juízo. Indagou-se, ao Dr. Georges Basile Christopoulos, se Defensoria, Ministério Público e Procuradoria do Estado teriam acesso a esse sistema, a essas notas. Questionou, também, sobre a possibilidade de retorno do NIJUS nos moldes anteriores, afirmando que possuía uma maior resolutividade. A Dra. Manuela informou que estão tentando retornar com um NIJUS mais resolutivo e que, atualmente, o NIJUS atua somente de forma consultiva. Afirmou que a PGE e a Defensoria estão trabalhando juntas para retornar com o NIJUS Estadual para dentro da

Defensoria, com atendimento pessoal ao assistido (farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiro, médico e assistente social). Dra. Manuela sugeriu que o Comitê pudesse oficiar à Secretaria Municipal de Saúde para saber se eles não gostariam de aproveitar o ensejo e retornar a fornecer alguns profissionais para atendimento personalizado pessoal aos assistidos, pois a Defensoria possui salas a serem disponibilizadas. O Dr. Michael disse que poderia levar a proposta para o gestor municipal da saúde, Dr. Romero. Em seguida, a Dra. Micheline perguntou a Dra. Manuela se, com o NIJUS funcionando na DPE, o Ministério Público poderia demandá-lo. Respondeu a Dra. Manuela que sim. Informou que há uma proposta para fazer com que o NIJUS funcione no interior de Alagoas, fazendo com que ele seja resolutivo, também, no âmbito municipal. Dr. Hugo Sinvaldo destacou a ideia, anteriormente lançada pela Dra. Patrícia, de criação de um núcleo de conciliação em matéria de saúde na Justiça Federal, o que também poderia constar do Plano Estadual. Dr. Hugo Sinvaldo indagou se as demandas de OPME, deduzidas no âmbito da Justiça Estadual, poderiam se enquadrar como predatórias, indagação que foi respondida de forma afirmativa pelos presentes. Dr. Hugo Sinvaldo Silva da Gama Filho continuou discorrendo sobre a importância de mapear essas demandas predatórias e deixar essas informações visíveis para os operadores, magistrados, demais atores processuais, para que possam, enfim, adotar uma postura mais preventiva nesses casos, inclusive dizendo que, no Plano Nacional, há essa previsão de mapeamento e que ela deveria constar, igualmente, do Plano Estadual a ser elaborado pelo Comitê. Continuou salientando a necessidade de se colocar, no Plano, a criação de uma página do comitê na Internet, com divulgação tanto das atas e demais iniciativas, como de páginas importantes para a resolução dos conflitos, de links importantes de consulta para a resolução dos conflitos em matéria de saúde, como atas de registro de preço, preço máximo de venda ao governo, entre outras informações relevantes. Disse que verificaria com o Diretor do Foro se seria possível, em âmbito local, conseguir evoluir com esse projeto, pois acredita ser um ponto importante. Em seguida, foi afirmado pela Sra. Mona Lisa, do NIJUS, que, no contexto da Justiça Federal, seria necessário um suporte dos núcleos de oncologia, porque os pareceres, no tocante aos medicamentos, são limitados a um laudo farmacêutico e que não há, no parecer, como desqualificar a conduta do médico assistente, por serem farmacêuticos, e há situações de pacientes que deveriam estar em cuidados paliativos, mas, mesmo assim, observa-se demanda por medicamentos, em

torno 1 (um) milhão de reais, para sobrevivência de 30 dias, 60 dias. Continuou dizendo ser muito difícil inserir essa análise em um parecer, dentro de uma situação em que você não consegue, por meio dos laudos e do que consta nos autos do processo, saber se se trata de um momento de cuidados paliativos. Destacou que a literatura indica que não se usa quimioterapia nessas situações, mas todos os pedidos são para o uso indeterminado da quimioterapia e que o NIIJUS não possui esse aporte de um oncologista que indique, com segurança, se um paciente precisa realmente de drogas tão fortes. Que, por conta desse imbróglio, há muita devolução de medicamentos por óbitos. Alguns, inclusive, são armazenados dentro da geladeira dos pacientes, sendo que há necessidade de controle de temperatura e que problemas, como uma falta de energia, poderiam prejudicar a eficácia do medicamento. Nesse momento, a Dra. Micheline complementou as informações, alegando que, nas decisões de entrega total da medicação solicitada, poderia haver, em vez de entrega total, uma programação de dispensação por mês, de modo a evitar desperdício. E que o oncologista é extremamente importante, porque apenas médico pode revisar parecer de outro médico e, assim, seria importante o direcionamento de um oncologista para que informe se o caso concreto reclama um tratamento médico ou cuidados paliativos. Foi informado, então, que, na última reunião da Comissão interna constituída para a confecção do fluxo determinado na Recomendação CNJ nº 146/2023, discutiu-se a pauta de que a custódia e dispensação dessas medicações, mesmo que adquiridas por bloqueio judicial, deveriam ficar sob a responsabilidade dos entes, ou seja, Estado ou Município, não sendo distribuídas diretamente ao paciente, de modo a evitar o desperdício de medicamentos e de verbas públicas. Dr. Hugo Sinvaldo se manifestou, corroborando a fala e dizendo se tratar da melhor solução a ser tomada. Dr. Hugo Sinvaldo questionou se o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF - tem controle de armazenamento de medicamentos oncológicos. Então, a servidora Mona Lisa informa que o CEAF possui, mas que o município de Maceió, não. O Dr. Emanuel Dória disse que os bloqueios que fazem na 14ª Vara da Justiça Estadual, são feitos para serem entregues, para serem pagos diretamente, que, do Banco do Brasil, já sai a ordem para a conta do hospital, da farmacêutica, da clínica credenciada, etc. Que as questões oncológicas, que eles não conseguem declinar para a Justiça Federal, então, ouvindo o NATJUS, é feito o bloqueio e passado diretamente para o fornecedor indicado por meio da Defensoria. Dr. Hugo Sinvaldo, então, pontuou que a

etapa do cumprimento da decisão judicial pós-transferência bancária é uma questão relevante, que pode e deve estar no fluxo que vai ser confeccionado pelo Comitê. Destacou que o problema, aventado pela representante do NIJUS, da entrega de medicamentos distintos dos que foram cotados ou da perda de medicamentos em razão do prazo de validade, por conta do óbito, às vezes, do paciente que recebeu o medicamento para tratamento de um ano e, infelizmente, faleceu de forma prematura, gera todo um desperdício de dinheiro público. Ponderou, então, que esse fluxo realmente é importante para a criação de estratégias destinadas a otimizar o gasto de recursos públicos. Continuou dizendo que esse tema foi discutido na comissão interna e que pareceu uma saída interessante a de que a farmacêutica para a qual hajam sido transferidos os recursos entregue a medicação de forma gradual, ao Hospital Oncológico onde a paciente faz o tratamento ou ao CEAF e que o CEAF ficaria responsável pela dispensação gradual. Pediu a palavra o Dr. Jorge Lins e disse que as discussões são importantíssimas, porém seria interessante criar algumas divisões para poder ir atacando os problemas ponto a ponto, os participantes de cada pauta e, assim, haver mais resolutividade. Dr. Hugo Sinvaldo concordou com as palavras e disse que essas situações seriam esmiuçadas mais à frente. Dr. Hugo Sinvaldo disse que, devido ao prazo de apenas 90 (noventa) dias para que seja entregue o plano, seria necessário criar uma comissão específica, pois somente as reuniões do Comitê não seriam suficientes para que concluíssem o plano em tempo hábil. Pediu a palavra o Dr. Juliano e disse que acorda com as questões apontadas na reunião, porém, que o fluxo deve apresentar soluções que tratem de casos pontuais. Que não seja genérico ao ponto de atender casos semelhantes, mas desconsidere situações peculiares. Dr. Hugo Sinvaldo retomou com a palavra dizendo sobre a importância acerca das metas que serão fixadas no plano estadual. Dr. Hugo Sinvaldo questionou sobre quem participaria do grupo, ficando acordada a sua composição pelos seguintes integrantes: Dra. Manuela Carvalho, Dra. Micheline Laurindo, por Dr. Antônio Emanuel Dória, Dr. Saulo Marinho, Dra. Patrícia Messias, Dr. Georges, Dr. Vital Jorge, Dr. Michael Tavares e pelo Coordenador, Dr. Hugo Sinvaldo. Por fim, iniciou-se uma votação para deliberar sobre o sistema de encontro das reuniões do Comitê Estadual, tendo sido definido o sistema híbrido, uma vez que acomoda um maior número de presentes. O coordenador Dr. Hugo Sinvaldo agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h10min e eu, Everson

Geronimo Vieira Belo, atuando como Secretário do Comitê, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Magistrado Coordenador.